



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.573, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito Adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.196.021,56 (dois milhões cento e noventa e seis mil vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade e	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	2.042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	
Conta Econ	33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores- BLMACA	248.462,55

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	2037	Modernização e Manutenção da Sec. Mun. De Fazenda	
Ação	2.032	Manutenção da Sec. Municipal de Fazenda	
Conta Econ	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ALIANT	500,00
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ALIANT	15.634,40
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	25.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	100.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Secretaria Mun. de Adm. E RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMRH	
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições- RECORA	200.000,00
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	30.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.007	Manutenção do Programa PASEP	
Conta Econômica	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas-PRESAL	16.924,61

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade e	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.013	Subvenção a Santa Casa de Miseric.Hosp.São Fco. De Assis	
Conta Econ	33.50.43	Subvenções Sociais- SAUDAN	222.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. Da Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- SAUDAN	400.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – SAUDAN	250.000,00
Conta Econômica	33.90.40	Serviços Tecnol.da Inform.e Comunic.-Pessoa Jurídica-SAUDAN	100.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SAUDAN	42.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Moderniz. E Manut. Da Sec. de Transp.. E Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. de Transportes e Obras	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	100.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- RECORA	100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policimento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	2.053	Manut. Das Atividades da Guarda Civil Municipal	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	15.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Modernização e Manut. Da Secretaria de Esportes	
Ação	2.050	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção Preserv. Monitoramento e Aval. Ambiental	
Ação	2.155	Apoio, Incentivo e Ações Ambientais –ICMS Ecológico	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	100.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2038	Modern. E Manutenção da Sec. Mun. De Agropec.	
Ação	2.054	Manutenção da Sec. Mun. De Agropecuaria	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cult. Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.057	Apoio e Incentivo a Arte -FUMPAC	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- RECORA	30.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 249 do TCEMG- Transf. MAC Ambulat. Hospitalar, no valor de R\$ 248.462,55 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), c/c 624015-5 CEF; superávit financeiro apurado na fonte 292 do TCEMG- Alienação de Bens Móveis, no valor de R\$ 16.134,40 (dezesesseis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) c/c 9.581-8 BB; superávit financeiro apurado na fonte 260 do TCEMG -Tr. União Bônus Ctr. Part. Produção, no valor de R\$ 16.924,61 (dezesesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), c/c 7.564-7 BB e o superávit financeiro apurado na fonte 200 do TCEMG- Recursos Ordinários, no valor de R\$1.914.500,00, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de fevereiro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral